ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 287/2019

"Acresce à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, objetivando corrigir as perdas inflacionárias, no percentual de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento)".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Adiciona o percentual de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, previsto nas Tabelas Salariais – Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2008, objetivando repor as perdas inflacionárias, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2017 e 2018, utilizando como base de cálculo para apuração do índice, o equivalente à média aritmética aferida entre o Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da CF.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão do período compreendido a 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no percentual de 2,41% (Dois virgula quarenta e um por cento), referente as perdas inflacionárias do ano de 2017.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2019, os efeitos financeiros se aperfeiçoam no percentual de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de agosto de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
Advogado	CM-NS I	R$ 3.466,77	01
Agente Legislativo	CM-NM	R$ 2.471,81	01
Agente Administrativo	CM-NM	R$ 2.471,81	01
Auxiliar Legislativo	CM-NF	R$ 2.042,80	02
Artífice de Copa	CM-NE I	R$ 1.356,50	01
Controlador	CM-NS II	R$ 3.466,77	01
Copeira	CM-NE I	R$ 1.356,50	01
Motorista de veículos leves	CM-NE II	R$ 1.454,17	02
Operador de Áudio	CM-NE I	R$ 1.356,50	01
Recepcionista/Telefonista	CM-NM	R$ 2.471,81	01
Técnico em Processamento de Dados	CM-NM	R$ 2.471,81	01
Vigias	CM-NE I	R$ 1.356,50	02
Zelador	CM-NE I	R$ 1.356,50	01

ANEXO II
VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Copeira, Zelador, Vigias, Operador de áudio

Nível Elementar I		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Copeira Zelador Vigias Operador de áudio Artífice de Copa	I - 1.356,50	X – 1.621,13
	II – 1.383,62	XI – 1.653,56
	III – 1.411,29	XII – 1.686,62
	IV – 1.439,52	XIII - 1.720,36
	V – 1.468,31	XIV – 1.754,77
	VI – 1.497,69	XV – 1.789,86
	VII – 1.527,64	XVI – 1.825,66
	VIII – 1.558,18	XVII – 1.862,17

	IX – 1.589,35	XVIII – 1.899,43

Motorista

Nível Elementar II – Profissões Práticas		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Motorista	I - 1.454,17	X - 1.737,85
	II - 1.483,27	XI - 1.772,60
	III - 1.512,91	XII - 1.808,07
	IV - 1.543,18	XIII - 1.844,23
	V - 1.574,04	XIV - 1.881,12
	VI -1.605,52	XV – 1.918,75
	VII - 1.637,63	XVI - 1.957,12
	VIII - 1.670,37	XVII - 1.996,26
	IX- 1.703,80	XVIII - 2.036,19

Auxiliar Legislativo

Nível Fundamental – Apoio Administrativo		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Auxiliar Legislativo	I – 2.042,80	X – 2.441,33
	II – 2.083,65	XI – 2.490,15
	III – 2.125,33	XII – 2.539,97
	IV – 2.167,84	XIII – 2.590,78
	V – 2.211,19	XIV – 2.642,57
	VI – 2.255,41	XV – 2.695,43
	VII – 2.300,52	XVI – 2.749,35
	VIII – 2.346,54	XVII – 2.804,32
	IX – 2.393,46	XVIII -2.860,41

Agente Legislativo

Nível Médio – Apoio Administrativo		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Agente Legislativo Agente Administrativo Técnico de Processamento de Dados Recepcionista/Telefonista	I – 2.471,81	X – 2.954,07
	II – 2.521,25	XI - 3.013,13
	III – 2.571,68	XII – 3.073,40
	IV – 2.623,10	XIII – 3.134,86
	V – 2.675,58	XIV – 3.197,56
	VI – 2.729,10	XV – 3.261,51
	VII – 2.783,68	XVI – 3.540,46
	VIII – 2.839,35	XVII – 3.393,28
	IX – 2.896,14	XVIII – 3.461,14

Nível Superior I – 20 Horas		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Advogado	I– 3.466,77	X – 4.143,13
	II–3.536,13	XI – 4.226,00
	III–3.606,85	XII – 4.310,52
	IV–3.678,98	XIII – 4.396,74
	V–3.752,56	XIV – 4.484,67
	VI–3.827,63	XV – 4.574,37
	VII –3.904,17	XVI – 4.665,85
	VIII – 3.982,24	XVII – 4.759,16
	IX – 4.061,90	XVIII – 4.854,33

Nível Superior II – 40 Horas		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Controlador	I– 3.466,77	X – 4.143,13
	II–3.536,13	XI – 4.226,00
	III–3.606,85	XII – 4.310,52
	IV–3.678,98	XIII – 4.396,74

	V–3.752,56	XIV – 4.484,67
	VI–3.827,63	XV – 4.574,37
	VII –3.904,17	XVI – 4.665,85
	VIII – 3.982,24	XVII – 4.759,16
	IX – 4.061,90	XVIII – 4.854,33

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUANT
Chefe de Gabinete e Administração Geral	R$ 7.657,91	R$ 7.275,01	01
Assessor Parlamentar	R$ 1.683,07	R$ 1.598,90	18
Diretor de Material e Patrimônio	R$ 2.836,27	R$ 2.694,44	01
Diretor de Pessoal	R$ 2.836,27	R$ 2.694,44	01
Diretor de Imprensa e Relações Públicas	R$ 2.836,27	R$ 2.694,44	01
Assessor da Chefia de Gabinete e Administração Geral	R$1.683,07	R$1.598,90	01
Diretor de Manutenção Predial	R$ 2.836,26	R$ 2.694,44	01
Supervisor do Setor Audio Visual e Informática	R$ 1.100,00	R$ 1.045,00	01

FUNÇÃO GRATIFICADA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUANT
Controlador Geral	R$ 7.657,91	R$ 7.275,01	01
Assessor Jurídico Legislativo	R$ 7.657,91	R$ 7.275,01	01
Coordenador de Finanças e Contabilidade	R$ 7.657,91	R$ 7.275,01	01
Supervisor do Setor de Correspondência e Mensagem	R$ 1.175,46	R$ 1.116,69	01
Supervisor do Setor de Limpeza	R$ 1.175,46	R$ 1.116,69	01
Assessor Técnico da Ouvidoria	R$ 1.683,07	R$ 1.598,90	01
Técnico Legislativo	R$ 4.496,88	R$ 4.272,04	02

ANEXO IV
QUADRO SALARIAL DE INCORPORAÇÃO

Faixa	Valor da faixa
FX-001	R$ 9.970,44
FX-002	R$ 7.533,55
FX-003	R$ 4.666,08
FX-004	R$ 6.967,47

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A7853A33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/08/2019. Edição 2521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/